



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Prefeitura Municipal de Ibiã

Pregão Presencial nº 44/2023

Processo nº 100/2023

TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

MOTIVO DA ANULAÇÃO: Falta de Publicação de Errata do Processo

CONSIDERANDO que o Município de Ibiã, através da Prefeitura Municipal, lançou o Edital de Pregão Presencial nº 44/2023, no âmbito do Processo nº 100/2023, visando A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS FÊMEAS ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS E DE FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IBIAM e que durante o transcurso do processo de licitação constatou-se a necessidade de emitir uma errata para correção de informações relevantes contidas no Edital e que o respectivo documento não foi devidamente publicado e divulgado nos meios oficiais em consonância com os procedimentos estabelecidos em lei, viola-se assim os princípios da publicidade, da isonomia e da competitividade ao qual visa o certame licitatório.

Ademais, que a jurisprudência reconhece a necessidade de transparência e publicidade nos processos de licitação como forma de assegurar a ampla participação dos interessados, conforme se extrai do entendimento do Poder Judiciário, como exemplificado abaixo:

A alteração de itens do edital que possam interferir no conteúdo das propostas culminará na reabertura dos prazos, ao teor do disposto no artigo 21, § 4º, da Lei n. 8.666/1993, garantindo o amplo conhecimento das disposições do instrumento convocatório, possibilitando a reformulação das propostas, caso necessário. (TCE-MG - Processo 1077208 – Denúncia - 22/09/2020).

Dispõe ainda o § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93 que:

§4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Dessa forma, diante da imperiosa a necessidade de assegurar a lisura e a transparência dos procedimentos licitatórios, o Prefeito Municipal, Joares Trevisol, no uso de suas atribuições legais, DECIDE pela ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 44/2023, referente ao Processo nº 100/2023, em virtude da falta de publicação da errata que modificou o Edital, em conformidade com os princípios legais e jurisprudenciais aplicáveis.

Adicionalmente, informamos que um novo pregão para a aquisição dos bens e/ou serviços em questão será devidamente lançado e divulgado em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares aplicáveis. Os interessados serão notificados oportunamente sobre o novo processo de licitação.

Esta decisão entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ibiã, 13 de setembro 2023.

**JOARES TREVISOL
PREFEITO MUNICIPAL**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A16-4175-AC21-81DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOARES TREVISOL (CPF 894.XXX.XXX-49) em 13/09/2023 16:06:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ibiam.1doc.com.br/verificacao/3A16-4175-AC21-81DE>